



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016  
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 - MUNICÍPIO DE CANARANA-MT  
ANEXO I  
JULGAMENTO DE RECURSOS TAXAS DE ISENÇÃO INDEFERIDAS



CARGO: **035 - TÉC. ADMINISTRAÇÃO**

---

CÓDIGO: **000000006** NOME: **PAULO SERGIO FERNANDES SOUZA**  
ENVIO: **13/07/2016** NRO QUESTÃO:  
RECURSO

Meu pedido de isenção da taxa de inscrição foi negado com a alegação de que o número do NIS informado não era meu, mas eu já fui no cras e paguei novamente o número e é exatamente o mesmo já informado.o meu NIS É 16535871364 Caso seja preciso tenho os documentos que comprovam que esse é meu número.

DATA RESP.: **18/07/2016**

RESPOSTA

**Recurso Deferido**

Foi reenviada a consulta no SISTAC através do endereço eletrônico <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarupload/realizarupload.jsf>, onde foi constatado que o NIS informado de fato pertence ao requerente e está válido, por esta razão deferimos o recurso.

---

CARGO: **036 - ENGENHEIRO CIVIL**

---

CÓDIGO: **000000207** NOME: **ANDERSON BUENO LOPES**  
ENVIO: **13/07/2016** NRO QUESTÃO:  
RECURSO

O site não disponibilizou uma forma de alterar o tipo de isenção, mesmo oferecendo-se uma opção para se fazer uma nova inscrição. Sou inscrito no Cadúnico e inseri o número do meu NIS ao efetuar o pedido de isenção, mas no caso meu tipo de isenção seria o de extrema pobreza. Peço uma nova avaliação da minha isenção como sendo a do tipo de extrema pobreza. Meu NIS é 16020643086.

DATA RESP.: **18/07/2016**

RESPOSTA

**Recurso Indeferido.**

O item 5.3 do Edital estabelece que os candidatos poderiam requerer a isenção de acordo com os requisitos lá previstos, quais sejam: Candidato considerado de extrema pobreza, Candidato desempregado e Candidato doador regular de sangue, observado o prazo do item 3.1. O requerente alega que o tipo do seu pedido seria de extrema pobreza e não desempregado, porém ao se inscrever marcou a opção de Desempregado e não apresentou nenhum documento conforme estabeleceu o Edital. No recurso indicou um número de NIS que não é válido para pedido de Isenção. Por esta razão e baseado no que estabelece o item 5.7, indeferimos o recurso.

---

CÓDIGO: **000000163** NOME: **AMANDA PAPINI**  
ENVIO: **13/07/2016** NRO QUESTÃO:  
RECURSO

todos os documentos que pedem no item 5.4 do edital foram entregues na prefeitura como manda o edital, porem a inscrição foi indeferida acusando a falta de cumprimento do item 5.4 do edital sem especificar o problema

DATA RESP.: **18/07/2016**

RESPOSTA

**Recurso Indeferido.**

O documento que não foi apresentado e era exigência do Edital foi a folha da Carteira de Trabalho que demonstra a baixa do último emprego, como mencionado no item 5.4 Edital, subitem b.1.3, que comprovaria que a Requerente encontra-se desempregada, por esta razão, indeferimos o seu recurso.

---